



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO
CNPJ.: 25.064.098/0001-71
Adm.: 2013/2016
União e Trabalho



LEI Nº 244/2016

Angico/TO, 09 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a criação e denominação do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Camila Proinfância Tipo C do Município de Angico/TO.

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Angico aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Camila Proinfância Tipo C**, localizada neste Município de Angico/TO, à Rua João José de Sousa, S/N, Centro, em homenagem à senhora Maria Alves dos Santos.

Art. 2º - Todas as despesas de manutenção do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Camila Proinfância Tipo C, correrá por conta do orçamento próprio constante na LOA.

Art. 3º - A aprovação do referido Projeto deverá se dar em regime de urgência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, Estado do Tocantins, aos Angico/TO, 09 de Maio de 2016.


José Otacílio da Rocha Ferreira
Prefeito Municipal

José Otacílio da R. Ferreira
(Chibatinha)
Prefeito Municipal
549.583.421-68